



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.165, DE 08 DE MAIO DE 1.985
=====

Autoriza alienação e aquisição
de bens imóveis por permuta.

DOUTOR MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Uchoa autorizado a alienar por permuta de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios em seu Art. 63, ítem I-B, o imóvel de propriedade do Município localizado na margem direita do ramal de acesso à Rodovia Washington Luiz, no sentido cidade-rodovia, a um quilômetro aproximadamente, com um imóvel de propriedade do Sr. Valdeci de Jesus Ferreira localizado no Bairro de São Miguel.

Parágrafo Único - A caracterização dos imóveis é a seguinte:

1 - Terreno da Prefeitura: uma área de terras com superfície agrária de 24.200 metros quadrados, sem benfeitorias, situada nesta cidade de Uchoa, distrito e município do mesmo nome, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nas confrontações seguintes: "Começa com um marco (MP1) cravado na divisa da propriedade de Margarido Lemos e a margem do ramal de acesso que liga Uchoa à Rodovia Washington Luiz e daí segue pela direita deste ramal, no sentido Uchoa-Rodovia Washington Luiz, obedecendo ao rumo S55º - 54' - 22" W uma distância de 100 metros até o marco (MP1-2). Daí deixa o ramal rodoviário defletindo para a direita e segue confrontando com José Valdiney de Carvalho (área maior) de acordo com o rumo N23º - 09' - 54" W, até a distância de 246,46 metros no marco M3. Daí deflete novamente à direita e confrontando ainda com o anterior segue rumo N55º - 54' - 22" E até a distância de 100 metros no marco M4. Agora e finalmente deflete a direita e por

Miguel José Chaddad

continua/



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

cont/ Lei nº 1.165

uma cerca de arame farpado segue confrontando primeiro com - Dr. Bento de Tal e depois com Margarido Lemos obedecendo ao rumo S23º - 09' - 54" E até a distância de 246,46 metros no marco M1, fechando assim o polígono descrito e confrontado.

2 - Terreno do Sr. Valdeci de Jesus Ferreira: De - parte de um imóvel rural, situado no Município de Uchoa, Co- marca de São José do Rio Preto (SP), matrícula 23.950 2º Re- gistro imóveis S. José do Rio Preto - 1 e 2 e formal de parti- lha transcrito sob nº 46.279.

Sua área é de 24.200 m² ou 1,00 alqueire de terra, está compreendida pelos seguintes limites e confrontações:

Começa com o marco M1, cravada junto a cerca que - divide o lote de Antonio Marquesi e Rua Trinta, daí segue - até o marco M2 fazendo divisa com os lotes dos seguintes pro- prietários; Antonio Marquesi, Alceu Boreli, Abilio Eduardo, Lucia Pires, Augusto Fraile, perfazendo um total de 112,72m, daí vira a esquerda e caminha até o marco M3, fazendo divisa com a área remanescente de propriedade de Valdeci de Jesus - Ferreira, um total de 151,90 m, daí dobra a esquerda e cami- nha até o marco M4, um total de 138,61 m divisa com o propri- etário Odair Scandelani, daí dobra a esquerda fazendo divisa com Valdeci de Jesus Ferreira até a rua Francisco Abdala, - daí caminha até o marco M5 um total de 121,40 m que faz divi- sa com os seguintes proprietários, Olga Ap. Pereira, Edson - Alves e Maria Leite consecutivamente, daí dobra a esquerda - até o marco M6 que divide com a rua João Lípare um total de 25,90 m, daí dobra a direita e caminha 30,5 m até o marco 1, fechando o total de 1 alqueire de terra.

Artigo 2º - A área de Terreno a ser adquirida des- tinar-se-á exclusivamente a habitações populares, praças, - ruas, serviços públicos, serviços com finalidades sociais pú- blicas ou privadas.

Artigo 3º - As despesas que se fizerem necessárias serão feitas por dotação orçamentária.

cont/ Lei nº 1.165

M. S. S. S. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

cont/ Lei nº 1.165

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de Maio do ano de 1985.

DR. Miguel José Chaddad
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

Silvia Regina Hidalgo
Secretária Desig. Prefeitura